

AVISO

PUBLICAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO – ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS

O NOVO CÓDIGO DO Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos do n.º1 do artigo 98º do CPA, consagra-se que o início do procedimento é publicado na internet, no sito institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.

Neste contexto, a Câmara Municipal de Cascais está vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas, em particular ao Objetivo 13 (ação climática) ao qual Cascais acedeu com o Plano de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (PA3C2) e todo o espectro de ação em prol da adaptação e resiliência às alterações climáticas concretizado pelo universo municipal, bem como o Roteiro para a Neutralidade Carbónica de Cascais. Salienta-se ainda o contributo ao Objetivo 11 (cidades e comunidades sustentáveis).

Contribuindo para estes objetivos associados à resiliência do território e comunidades às alterações climáticas, propõe-se a elaboração de um Regulamento que visa regular a instalação e operação de postos de carregamento para mobilidade elétrica no espaço público, garantindo o crescimento da rede de carregamento no município de uma forma estruturada e de acordo com as necessidades da população do concelho de Cascais, em reunião ordinária realizada em 5 de abril de 2022, deliberou autorizar o início de procedimento para aprovar o Regulamento Municipal para Postos de Carregamento de Veículos Elétricos e a publicação do início do respetivo procedimento, pelo prazo de 10 dias, na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. Durante o prazo acima referido, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos para os projetos de alteração dos regulamentos municipais acima identificados,

CASCAIS

mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, do qual conste o nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço eletrónico e consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º1 do artigo 112º do CPA.

Cascais, 11 de abril de 2022

A Vereadora



Joana Balsemão